



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

Direção-Geral
Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000
Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 20/2026 - DG/LAJ/RE/IFRN

4 de maio de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 360/2026 – RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, faz saber que estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil do *Campus* Lajes do IFRN, com oferta para o curso de Vendedora, conforme disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil (Sistema de Acesso, Permanência e Êxito), desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 1 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. DAS OBJETIVOS GERAIS

2.1. O presente edital visa selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no *Campus* Lajes, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.2. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Lajes, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

a. ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b. atender aos requisitos de escolaridades do curso;

c. residir, preferencialmente, no município de Lajes.

3.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma disposto no Anexo I, na Sala da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) da unidade.

3.4. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo II deste edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no cronograma do edital.

3.6. No ato da inscrição será obrigatório:

- a. apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.7. É obrigatório apresentar também:

- a. cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- b. cópia do cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal: unicamente em seu nome);
- c. declaração de renda (Anexo III) e seus respectivos documentos;
- d. Histórico Escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), assinada pela candidata e por 2 (duas) testemunhas (Anexo IV).;

3.8. A candidata deverá preencher os seguintes anexos:

- a. Anexo VI — Termo de Consentimento LGPD e
- b. Anexo VII — Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal;

3.9. No ato da inscrição, a candidata responderá ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.10. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.11. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil do IFRN.

3.12. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.12.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas com deficiência serão automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* Lajes do IFRN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do *campus*.

4.2. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.3. O resultado preliminar será publicado conforme cronograma deste edital (Anexo I), por ordem alfabética, no local onde foi realizada as inscrições, no [site do Campus Lajes do IFRN](#) e no [Instagram do campus](#).

4.4. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo V, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue na CRA da unidade, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. O resultado final será publicado conforme cronograma deste edital (Anexo I), por ordem alfabética, no local onde foi realizada as inscrições, no [site do Campus Lajes do IFRN](#) e no [Instagram do campus](#).

4.6. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas,

farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo II), conforme cronograma (Anexo I) na CRA da unidade, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil *Campus Lajes* do IFRN convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *campus* e/ou comissão designada pelo Diretor-Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada conforme cronograma deste edital, por ordem de classificação, no local onde foi realizada as inscrições e no [site do Campus Lajes do IFRN](#).

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até a data-limite posta no cronograma (Anexo I), nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido cronograma (Anexo I)

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil do IFRN.

7.2. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.3. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do *Campus Lajes* IFRN, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

EUGÊNIO RIBEIRO SILVA

Diretor-Geral em exercício

(Portaria nº 1032/2026 - RE/IFRN, de 16/04/2026, publicada no DOU de 17/04/2026)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I — Cronograma (anexado em 04/05/2026 13:46:11)
- **Anexo #2.** Anexo II — Procuração Particular (anexado em 04/05/2026 13:51:51)
- **Anexo #3.** Anexo III — Declaração de Renda (anexado em 04/05/2026 13:56:47)
- **Anexo #4.** Anexo IV — Declaração de Escolaridade (anexado em 04/05/2026 13:59:08)
- **Anexo #5.** Anexo V — Formulário de recurso (anexado em 04/05/2026 14:01:05)

- **Anexo #6.** Anexo VI — Termo de Consentimento LGPD (anexado em 04/05/2026 14:03:29)
- **Anexo #7.** Anexo VII — Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal (anexado em 04/05/2026 14:05:21)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ**, em 04/05/2026 14:31:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1064914

Código de Autenticação: a5ab7d4fd0



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	04/05
Inscrições	06 a 12/05
Resultado preliminar	13/05
Resultado final	15/05
Matrículas	18/05
Aula inaugural	20/05

Documento Digitalizado Público

Anexo I — Cronograma

Assunto: Anexo I — Cronograma
Eugenio Ribeiro
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 04/05/2026 13:46:11.
- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 04/05/2026 14:31:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2571798

Código de Autenticação: f1622ad747



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____

brasileira, _____(estado civil), _____(profissão),
portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada na Rua _____, nº ____,
bairro _____, município de _____.

OUTORGADO: _____

brasileira, _____(estado civil), _____(profissão),
portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada na Rua _____, nº ____,
bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil - IFRN Campus Lajes e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº __/2025 – Campus Lajes, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Documento Digitalizado Público

Anexo II — Procuração Particular

Assunto: Anexo II — Procuração Particular
Eugenio Ribeiro
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 04/05/2026 13:51:51.
- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 04/05/2026 14:31:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2571811

Código de Autenticação: bae599e83f



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de
identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº
_____, bairro
_____, município de _____, declaro:

1. não exercer qualquer atividade remunerada.
2. que trabalho como profissional autônoma.
3. que trabalho como profissional autônoma sindicalizada. IV. exercer atividade remunerada.
4. ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
5. outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Lajes/RN, _____ / ____ / ____ . (data)

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

- **EMPREGADAS**
 - Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
 - Último contracheque.
- **PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS**
 - Nenhum.
- **PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS**
 - Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.
- **APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS**
 - Último comprovante de recebimento do INSS;
- **DESEMPREGADOS**
 - Cópia da Carteira de Trabalho.

Documento Digitalizado Público

Anexo III — Declaração de Renda

Assunto: Anexo III — Declaração de Renda
Eugenio Ribeiro
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 04/05/2026 13:56:47.
- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 04/05/2026 14:31:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2571833

Código de Autenticação: 384d517a24



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Eu _____
_____, portadora da carteira de identidade RG nº _____
_____, inscrita no CPF sob o nº _____
_____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____,

declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Lajes/ RN, / / . (data)

Assinatura da Candidata (Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Documento Digitalizado Público

Anexo IV — Declaração de Escolaridade

Assunto: Anexo IV — Declaração de Escolaridade
Eugenio Ribeiro
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 04/05/2026 13:59:08.
- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 04/05/2026 14:31:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2571836

Código de Autenticação: c7dd173d6b



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil - IFRN CAMPUS LAJES 2025.

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: _____ / ____ / _____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS LAJES 2025, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº ____/2025 -CAMPUS LAJES - IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento Digitalizado Público

Anexo V — Formulário de recurso

Assunto: Anexo V — Formulário de recurso
Eugenio Ribeiro
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 04/05/2026 14:01:05.
- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 04/05/2026 14:31:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2571840

Código de Autenticação: 4156fde852



ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____
_____, portadora do RG nº _____, CPF
_____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento Digitalizado Público

Anexo VI — Termo de Consentimento LGPD

Assunto: Anexo VI — Termo de Consentimento LGPD
Eugenio Ribeiro
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 04/05/2026 14:03:29.
- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 04/05/2026 14:31:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2571844

Código de Autenticação: 507575fea0



ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____
_____, portadora do RG nº _____ CPF
_____ nascida na data, __/__/__, autorizo expressamente que o
IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades
extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil,
para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas
atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa
Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou
escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento Digitalizado Público

Anexo VII — Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal

Assunto: Anexo VII — Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal
Eugenio Ribeiro

Assinado por: e
Leonidas Araujo

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 04/05/2026 14:05:21.
- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 04/05/2026 14:31:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2571854

Código de Autenticação: 8681734f09

